



PROCESSO N° : 366722/2017
ASSUNTO : AUDITORIA ESPECIAL
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS, Cuiabá,
08.05.2018.

EDUARDO BENJOINHO FERRAZ

Supervisor de Controle Externo de Regimes Próprios de Previdência Social

De acordo:

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS

